

Edital nº 270

Lei municipal nº 222 de 15 de Dezembro de 1958

Paulo de Castro Prado, prefeito Municipal de Salto Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ \$ 305.618,50 (trezentos e cinco mil, seiscentos e dezito cruzados e cinquenta centavos) imputados às seguintes rubricas do orçamento vigente:

251/8-63-3 - Material de Consumo	18.077,60
251/8-63-4 - Despesas Diversas	62.800,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas	27.800,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	197.540,90
Total	305.618,50

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos.

a) anulação parcial das seguintes rubricas de orçamento.

131/8-09-2 - Material Permanente	19.000,00
211/8-89-4 - Despesas Diversas	15.000,00
231/8-89-3 - Material de Consumo	2.000,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável	18.000,00

Continua.

continuação

251/8-63-0	Passivo Fixo	2.688,00
261/8-81-1	Passivo variável	5926 00
321/8-12-0	Passivo Fixo (I)	307200
321/8-12-0	Passivo Fixo (II)	307200
431/8-33-0	Passivo Fixo	22.900 00
441/8-39-0	Passivo Fixo	2.688 00
511/8-23-4	Despesas diversas	40.515 00
921/8-94-4	Despesas diversas	<u>2.866 00</u>

Soma 108.077,60

b) Saldo financeiro transferido do exercício de 1957: Saldo Financeiro apurado pelo balanço geral de 1957, transferido para este exercício.

197.540,90

Total 305.618,50

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jales, Estado de São Paulo
em 15 de Dezembro de 1958.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de S. P. S.

Registrada e Publicada na data supra